



LEI Nº 2.151 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio para compensação de despesas tecnológicas para a aplicação e desenvolvimento do ensino remoto aos profissionais do Magistério do Município de Saquarema em efetivo exercício, denominado Auxílio Tecnológico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio, em cota única, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para compensação de despesas tecnológicas para a aplicação e desenvolvimento do ensino remoto aos profissionais do Magistério do Município de Saquarema em efetivo exercício, especialmente em razão da pandemia do coronavírus (covid-19), denominado Auxílio Tecnológico.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o *caput* será concedido de forma extraordinária, em cota única para cada profissional do Magistério público municipal em efetivo exercício, independentemente da quantidade de matrículas do servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de dezembro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita